

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 097/2007

Goiânia, 12 de setembro de 2007.

RECEBEMOS

26/09/07

*Imaze/Vanilda*

*O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:*

- 1- *Que a Instituição Vila São José Bento Cottolengo foi contemplada com recursos da União, oriundos das Emendas Parlamentares Funcionais Programáticas, conforme especificadas abaixo:*

<i>Emenda nº</i>	<i>Recursos Financeiros</i>
<i>Nº 20200017</i>	<i>1.000.000,00</i>
<i>Nº 36390008</i>	<i>100.000,00</i>
<i>Nº 36720014</i>	<i>100.000,00</i>
<i>Nº 19550006</i>	<i>100.000,00</i>
<i>Nº 14780003</i>	<i>100.000,00</i>
<i>Nº 18460012</i>	<i>300.000,00</i>
<b><i>TOTAL: 06</i></b>	<b><i>1.700.000,00</i></b>

- 2- *Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão; e*

**RESOLVEM:**

- *Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 20/09/2007 o pleito da Vila São José Bento Cottolengo com o propósito, a finalidade de se buscar ações mais efetivas humanizando a demanda da população em busca dos equipamentos sociais públicos.*

*Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

*Dr. Cairo Alberto de Freitas*  
*Secretário de Estado da Saúde*  
*Presidente da CIB*

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

*Rodrigo César Faleiro de Lucerda*  
*Secretário Mun. Saúde de Formosa*  
*Vice – Presidente da CIB*